



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 861, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 923, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1035 – Construção de Estiva

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(515).....R\$ 55.000,00

Total.....R\$ 55.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 17 de Abril de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração